A N E X O I

(Art. 2º do Decreto-lei nº 1.873 , de 27 de maio de 1981)

"Anexo II"

(art. 6º, item III, do Decreto-lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974)

DENOMINAÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES E INDENIZAÇÕES	DEFINIÇÃO	BASES DE CONCESSÃO E VALORES
XXII - GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO	Devida aos servidores pertencentes às categorias funcionais de Médico, Médico Veterinário, Médico do Trabalho, Médico de Saúde Pública (em extinção) e de Sanitarista (na especialidade Médica), pelo exercício em cidades do interior do País.	Correspondente aos percentuais abaixo especificados e incidentes sobre o vencimento ou salário, cessando a concessão e o pagamento com a aposentadoria e a relotação do servidor em cidade não contemplada com a vantagem: Municípios com até 20.000 habitantes..... 60% Municípios com até 40.000 habitantes..... 50% Municípios com até 60.000 habitantes..... 40%

A N E X O II

(art. 7º do Decreto-lei nº 1.873 , de 27 de maio de 1981)

"A N E X O IV"

(art. 3º do Decreto-lei nº 1.820, de 11 de dezembro de 1980)

GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS	CÓDIGO	REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO OU SALÁRIO POR CLASSE
.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (NS-900 ou LT-NS-900)			
	.....	.....	.....
	.....	.....	.....
	c) Médico	NS-901 ou LT-NS-901	CLASSE ESPECIAL - NS-16 a 19
	Médico de Saúde Pública (em extinção)	NS-902 ou LT-NS-902	CLASSE C - NS-12 a 15
	Médico do Trabalho	NS-903 ou LT-NS-903	CLASSE B - NS- 7 a 11
	Médico Veterinário (jornada de 4 horas)	NS-910 ou LT-NS-910	CLASSE A - NS- 4 a 6
	d) Médico	NS-901 ou LT-NS-901	CLASSE ESPECIAL - NS-22 a 25
	Médico de Saúde Pública (em extinção)	NS-902 ou LT-NS-902	CLASSE C - NS-18 a 21
	Médico do Trabalho	NS-903 ou LT-NS-903	CLASSE B - NS-15 a 17
	Médico Veterinário (jornada de 6 horas)	NS-910 ou LT-NS-910	CLASSE A - NS-11 a 14
	.....	.....	.....
	.....	.....	.....
	j) Odontólogo (jornada de 6 horas em extinção)	NS-909 ou LT-NS-909	CLASSE C - NS-18 a 21 CLASSE B - NS-15 a 17 CLASSE A - NS-11 a 14